



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PORTARIA Nº 10/2019

Nomeia funcionários para abertura e gerenciamento de adiantamentos.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL, R.G. nº 25.380.504, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Nomear a servidora SUELI DE FÁTIMA DELLAGRÁCIA MARGATO, R.G. nº 19.444.893-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Nomear o servidor BLAUNER CARPIM CORREA, R.G. nº 42.288.264-1, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Nomear o servidor JOSÉ REINALDO OLIVEIRA MOURA, R.G. nº 1.792.753, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Nomear o servidor MARCOS ALEXANDRE NAZATO, R.G. nº 30.320.612-3, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 26/06/2019

HORA: 17:44

Portaria Nº 10/2019

Autoria: FELIPE SANCHES

Assunto: Nomeia funcionários para
abertura e gerenciamento de
adiantamento

Chave: 05257

PROTÓCOLO
4392/2019





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Artigo 6º - Nomear o servidor GUILHERME TREVIZOLLI SALOMÃO, R.G. nº 34.639.800-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 7º - Nomear o servidor ALESSANDRO MASINI, R.G. nº 19.443.127-7, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 8º - Nomear o servidor EMERSON ALVES CARNEIRO, R.G. nº 40.083.869-2, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 9º – Os servidores só poderão retirar numerários mediante ordem de serviço expedida pela Diretoria Administrativa-Financeira.

Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 03/2019.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de junho de 2019.



FELIPE SANCHES SILVA

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor Legislativo -